



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Ano 2018, Número 95

Florianópolis, quinta-feira, 14 de junho de 2018.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ricardo José Roesler
Presidente

Cid José Goulart Júnior
Vice-Presidente e Corregedor

Sérgio Manoel Martins
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Coordenadoria de Gestão da Informação

Seção de Publicações Técnico-Eleitorais

Fone/Fax: (48) 3251 3714 / 3251 3731
diario@tre-sc.gov.br

41ª Zona Eleitoral - Palmitos	11
Atos Judiciais.....	11
44ª Zona Eleitoral - Braço do Norte	11
Atos Judiciais.....	11
53ª Zona Eleitoral - São João Batista	11
Atos Judiciais.....	11
66ª Zona Eleitoral - Pinhalzinho.....	12
Atos Judiciais.....	12
67ª Zona Eleitoral - Santo Amaro da Imperatriz.....	12
Atos Judiciais.....	12
78ª Zona Eleitoral - Quilombo.....	12
Atos Judiciais.....	12
83ª Zona Eleitoral - Modelo	15
Atos Judiciais.....	15
86ª Zona Eleitoral - Brusque.....	16
Atos Judiciais.....	16
93ª Zona Eleitoral - Lages	17
Atos Judiciais.....	17
94ª Zona Eleitoral - Chapecó.....	17
Atos Judiciais.....	17
98ª Zona Eleitoral - Criciúma.....	18
Atos Judiciais.....	18
ANEXOS.....	19
98ª Zona Eleitoral - Criciúma.....	19
Anexo do Edital n. 018/2018	19

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
Atos Delegados.....	2
Atos dos Relatores.....	3
Despachos	3
Pauta de Julgamentos	4
Judicial	4
Acórdãos e Resoluções	4
Acórdãos	4
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL.....	4
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL.....	4
ZONAS ELEITORAIS	4
2ª Zona Eleitoral - Biguaçu.....	4
Atos Judiciais	4
5ª Zona Eleitoral - Brusque	5
Atos Judiciais	5
9ª Zona Eleitoral - Concórdia	5
Atos Judiciais	5
10ª Zona Eleitoral - Criciúma.....	5
Atos Judiciais	5
18ª Zona Eleitoral - Joaçaba.....	6
Atos Judiciais	6
24ª Zona Eleitoral - Palhoça.....	7
Atos Judiciais	7
32ª Zona Eleitoral - Timbó.....	7
Atos Judiciais	7
34ª Zona Eleitoral - Urussanga	8
Atos Judiciais	8
36ª Zona Eleitoral - Videira	10
Atos Judiciais	10
39ª Zona Eleitoral - Ituporanga.....	10
Atos Judiciais	10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Portarias

EXPEDIENTE - COPA DO MUNDO

PORTARIA P N. 114/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011);

- considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018 e o notório envolvimento nacional com o evento;

- considerando a concomitância entre o horário de jogos da Seleção Brasileira de Futebol e o horário de expediente deste Tribunal fixado na Portaria P n. 61, de 02.04.2018;

- considerando a necessidade de conciliar os referidos horários e possibilitar aos servidores o acompanhamento dos jogos sem prejuízo à sociedade; e

- considerando o que consta da Portaria GDG n. 86, de 1º.06.2018, do Supremo Tribunal Federal e da Portaria n. 482, de 04.06.2018, do Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de expediente da Secretaria deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais durante a Copa do Mundo de Futebol de 2018, excepcionalmente será:

I - das 8h00 às 13h30min nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado às 15h00; e

II - das 14h00 às 19h00 nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado às 11h00.

Art. 2º Na impossibilidade de observância do horário de expediente fixado no art. 1º, o servidor poderá cumprir a sua jornada de trabalho diária no horário normal de expediente fixado pela Portaria P n. 61, de 02.04.2018.

Art. 3º A diferença entre a jornada diária normal e os horários estabelecidos no artigo 1º deverá ser compensada nos termos do art. 10 da Portaria P n. 28, de 28.02.2015, sob supervisão da chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* e no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de junho de 2018.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Atos Delegados

Publicação n. 337-18/CRIP

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N. 54-32.2016.6.24.0000

PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - (2015)

REQUERENTE(S): PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE SERPA - OAB: 13355/SC

INTERESSADO(S): ANTONIO CERON, PRESIDENTE DO PARTIDO; GERALDO CESAR ALTHOFF, TESOUREIRO DO PARTIDO

ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE SERPA - OAB: 13355/SC

A Coordenadora de Registro e Informações Processuais do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos do art. 60, I, "b", e art. 60, § 2º, da Resolução TSE n. 23.546/2017, INTIMA o REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO e os INTERESSADOS ANTONIO CERON, Presidente do Partido, GERALDO CESAR ALTHOFF, Tesoureiro do Partido, por meio de seu advogado, para: (1) devolver, no prazo de 15 (quinze) dias, ao erário os valores de R\$ 4.739,33 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), referente ao valor original de R\$ 3.717,50 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), relativo a valores do Fundo Partidário irregularmente aplicados, observando o disposto no art. 62, § 1º, da Resolução TSE n. 23.432/2014 (incidência de atualização monetária e juros moratórios sobre o valor, calculados com base na taxa aplicável aos créditos da Fazenda Pública, desde a data da ocorrência do fato gerador até o efetivo recolhimento), conforme determinado nos autos supramencionados, sob pena de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).

OBSERVAÇÃO: A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser obtida no seguinte endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e em seguida proceder de acordo com a orientação: após o acesso ao sítio, preencha os seguintes campos: Unidade Gestora: 070020; Gestão: 00001; Código de Recolhimento: 18011-4; Número de Referência: número do processo (apenas caracteres numéricos): 543220166240000; Competência (mm/aaaa): mês e ano da emissão da Guia; Vencimento (dd/mm/aaaa): data do vencimento da guia, normalmente o final do mês da emissão; CNPJ ou CPF do contribuinte: número do CNPJ/CPF do emitente/devedor; Nome do Contribuinte/Recolhedor: nome do emitente/devedor; (=) Valor principal: 3.717,50; (=) Valor Total: 4.739,33 (valor a ser recolhido); feito isso é só clicar Emitir GRU).

A comprovação do pagamento deverá ser feita nos autos supramencionados por meio da entrega da 2ª via da GRU paga, de acordo com o § 1º do art. 2º da Portaria TSE n. 288, de 9.6.2005

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2018.

Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Publicação n. 338-18/CRIP

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N. 61-24.2016.6.24.0000

PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - (2015)

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: AUGUSTO JOSÉ WANDERLINDE - OAB: 29551/SC

INTERESSADOS: OSVALDO OLÁVIO MAFRA, PRESIDENTE DO PARTIDO; JOSÉ AMARILDO MACHADO, TESOUREIRO DO PARTIDO; MIGUEL PADILHA, EX-PRESIDENTE DO PARTIDO

ADVOGADOS: AUGUSTO JOSÉ WANDERLINDE - OAB: 29551/SC

A Coordenadora de Registro e Informações Processuais do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos do art. 60, I, "b", e art. 60, § 2º, da Resolução TSE n. 23.546/2017, INTIMA o REQUERENTE: SOLIDARIEDADE e os INTERESSADOS: OSVALDO OLÁVIO MAFRA (Presidente do Partido), JOSÉ AMARILDO MACHADO (Tesoureiro do Partido), e MIGUEL PADILHA (Ex-Presidente do Partido), por meio de seu advogado, para: (1) recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, ao erário, o valor de R\$ 172,44 (cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor original de R\$ 164,66 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), relativos a valores do Fundo Partidário irregularmente aplicados, o qual deverá ser corrigido nos termos do art. 62, § 1º, da Resolução TSE n. 23.432/2014; e (2) transferir o valor de R\$ 6.090,15 (seis mil, noventa reais e quinze centavos), para conta específica - a ser aberta - de modo a aplicá-lo, dentro do exercício financeiro subsequente ao trânsito em julgado da decisão, ocorrido em 23/04/2018, na criação e manutenção de programa de promoção e difusão da participação política da mulher, ou a critério da secretaria da mulher do partido, mantê-lo na referida conta bancária, para a utilização em campanhas eleitorais futuras de candidatas do partido, ficando vedada sua aplicação em finalidade diversa, sob pena de acréscimo, em exercício futuro, de 12,5% do valor previsto no inciso V do caput do art. 44 da Lei n. 9.096/1995, conforme determinado nos autos supramencionados, sob pena de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).

OBSERVAÇÃO: A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser obtida no seguinte endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e em seguida proceder de acordo com a orientação: após o acesso ao sítio, preencha os seguintes campos: Unidade Gestora: 070020; Gestão: 00001; Código de Recolhimento: 18011-4; Número de Referência: número do processo (apenas caracteres numéricos): 612420166240000; Competência (mm/aaaa): mês e ano da emissão da Guia; Vencimento (dd/mm/aaaa): data do vencimento da guia, normalmente o final do mês da emissão; CNPJ ou CPF do contribuinte: número do CNPJ/CPF do emitente/devedor; Nome do Contribuinte/Recolhedor: nome do emitente/devedor; (=) Valor principal: 164,66; (=) Valor Total: 172,44 (valor a ser recolhido); feito isso é só clicar Emitir GRU).

A comprovação do pagamento deverá ser feita nos autos supramencionados por meio da entrega da 2ª via da GRU paga, de acordo com o § 1º do art. 2º da Portaria TSE n. 288, de 9.6.2005

Florianópolis (SC), 12 de junho de 2018.

Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Publicação n. 339-18/CRIP

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N. 69-98.2016.6.24.0000

PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - (2015)

REQUERENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO(S): IVO BORCHARDT - OAB: 12015/SC; LEONARDO BORCHARDT - OAB: 23633/SC; RENATA PEREIRA GUIMARÃES - OAB: 34533/SC; MAURO ANTONIO PREZOTTO - OAB: 12082/SC

INTERESSADO(S): CLÁUDIO ANTÔNIO VIGNATTI, PRESIDENTE DO PARTIDO; EDNA MARIA BASTOS, TESOUREIRA DO PARTIDO

ADVOGADO(S): IVO BORCHARDT - OAB: 12015/SC; GABRIEL MOURÃO KAZAPI - OAB: 23023/SC; LEONARDO BORCHARDT - OAB: 23633/SC